Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 — Edição Nº: 1812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
03/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 255/2026 de 03/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.300,00 (vinte mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	**Font**	**Descrição**	
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	
02.002.06.181.0019.2.090.		Atividades da Guarda Municipal	
16 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.021.		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
779 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00
		Total Suplementação:	**20.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	**Font**	**Descrição**	
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	
02.002.06.181.0019.2.090.		Atividades da Guarda Municipal	
12 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.021.		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
719 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00
		Total Redução:	**20.300,00**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
03/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROJETO/ LOTE:	**SAM 58/ LOTE 1 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONVÊNIO 514/2026 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 12.512,36 M².**
CONCEDENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA - PR**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA:	**04/2026 datada em 03/08/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO:	**188/2026 datado em 06/10/2026**
ORDEM DE SERVIÇO:	**06/2026 datado em 15/10/2026**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ 12.512,36 M², COM SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.**
NOTIFICAÇÃO Nº:	**02**
DATA DA NOTIFICAÇÃO:	**03/11/2026**

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.393/0001-00, com sede no PAÇO MUNICIPAL na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** senhor **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, juntamente com a senhora **DEISE APARECIDA ALVES**, ocupando o cargo de **GESTORA DO CONTRATO** e senhorita **CAMILLA ALVES FREIRA DA COSTA,** ocupando o cargo de engenheira civil inscrita no CREA-RJ 2013968833/D, responsável técnica pela fiscalização da obra mediante a ART n° 1720263515048. Vem por meio deste ***NOTIFICAR*** a empresa **LVL CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

14.702.307/0001-49, com sede na Rua Interventor Adeodato Torres Nogueira, com o CEP: 86860-000 na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal senhor **LUIZ VANDERLEI DE LARA BOMFIM**, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.644.759-60, residente e domiciliado na Rua Interventor Adeodato Torres Nogueira, com o CEP: 86860-000 na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, para que se **MANIFESTE NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, sobre a situação do início da obra referente ao Contrato Administrativo nº 188/2026 de 06 de outubro de 2026, de Concorrência Pública nº 04/2026, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ 12.512,36 M², COM SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.**

É de conhecimento o contrato administrativo em epígrafe assinado em 14 de setembro de 2026, onde na **CLÁUSULA QUARTA –DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**, leia-se:

*"**4.1.1** O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, **no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato** publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21."*

Sendo assim, **a obra em questão encontra-se atrasada do seu início há 6 (seis) dias** desde o 21º dia após a assinatura citada no extrato do contrato.

Quando questionada, a empresa não informou com clareza a data de início dos serviços, indo contra a cláusula contratual acima citada, instituída e aceita pelas partes que, ao firmarem o contrato administrativo em epígrafe, o qual visa primordialmente o princípio da

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

supremacia do interesse público, ou seja, trata-se de garantir por meio da Administração Pública que os atos e decisões por ela tomadas serão vinculados e direcionados a população, de modo a assegurar que os interesses privados não sucumbam aos interesses e necessidades da sociedade como um todo.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão, e de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pelo presente **NOTIFICAR** a empresa **LVL CONSTRUTORA LTDA,** para que sane a irregularidade apontada, providenciando o início dos serviços do objeto do contrato, a contar do recebimento desta notificação e obedecendo o cronograma da obra apresentando pela CONTRATADA na proposta vencedora da Concorrência Pública nº 04/2026.

Ressaltamos, outrossim, que caso a Empresa **LVL CONSTRUTORA LTDA,** não atenda ao quantum referenciado nesta notificação, no prazo acima mencionado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicando o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, adotará todas as medidas Administrativas cabíveis, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta **NOTIFICAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Reiterando, o Município contratante aguarda manifestação da Empresa notificada, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (03/11/2026).

AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 – CENTRO – CRUZMALTINA - PR CEP: 86.855-100
E-mail prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br ou gabinete@cruzmaltina.pr.gov.br
FONE (43) 3125-2000

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina

DEISE APARECIDA ALVES

Gestora do Contrato e

Secretária Municipal de Viação e Obras

Decreto nº 09/2025

CAMILLA ALVES FREIRA DA COSTA

Fiscal do Contrato e

Engenheira Civil do Município

CREA RJ 2013968833/D

ART Fiscalização n° 1720263515048

Ciente em ____/____/2026.

LVL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 14.702.307/0001-49

Empresa Contratada

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Período: 9 de fevereiro de 2026 até a presente data

I – APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 64, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina, apresento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Câmara Municipal o relatório da minha gestão à frente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, referente ao período compreendido entre a minha posse no cargo, em 9 de fevereiro de 2026, e a presente data.

A Secretaria é responsável pela limpeza urbana, pela manutenção dos prédios e espaços públicos, pela manutenção das redes de esgoto e de abastecimento de água, por pequenas obras de infraestrutura urbana e rural e pelo embelezamento das áreas públicas do Município. Este relatório apresenta, de forma resumida, as atividades executadas pela Secretaria desde então.

II – LIMPEZA URBANA

O serviço de limpeza urbana é prestado diariamente, de segunda a sexta-feira, com a equipe dividida em dois grupos, conforme o cronograma abaixo.

Segunda-feira: um grupo faz a varrição da cidade durante todo o dia; o outro pica galhos pela manhã e, à tarde, recolhe sujeiras pela cidade.

Terça-feira: um grupo faz a coleta de lixo na sede do Município; o outro, menor, faz a varrição, recebendo o reforço da equipe da coleta quando esta termina mais cedo.

Quarta-feira: pela manhã, um grupo faz a coleta de lixo na Vila Diniz, em São Domingos e na Primavera, enquanto o outro pica galhos; à tarde, um grupo permanece na Vila Diniz recolhendo sujeiras e entulhos e a equipe da coleta segue com a varrição da sede.

Quinta-feira: um grupo pica galhos e recolhe sujeiras e entulhos; o outro faz a varrição da sede. O recolhimento de entulhos é feito a cada 15 dias.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

Sexta-feira: um grupo faz a varrição da cidade e o outro faz a coleta de lixo na sede, na Vila Rural e em João Vieira.

Além disso, dois servidores ficam fixos na limpeza do Distrito da Vila Diniz.

III – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Centro de Eventos de Cruzmaltina (Clube)

O Centro de Eventos passou por reforma geral. Foram feitos a pintura e o emborrachamento do piso; a colocação de 7 portas novas de madeira, 3 portas de lata e 1 porta de alumínio; a troca dos vidros quebrados; e o forro em PVC branco de todas as salas e banheiros.

A cozinha recebeu reforma geral, com pisos, azulejos, 2 cubas de pia novas, esgoto, forro, parte elétrica, instalação de ar-condicionado e novas portas do balcão da pia. No banheiro feminino foram instalados 2 vasos sanitários completos, pia nova completa, lâmpadas, plafons, pisos, vistas de porta e 2 portas novas de madeira, com pintura. No banheiro masculino foram feitos pisos e azulejos, 2 portas novas, vistas de portas, pia completa, 2 vasos completos, um sanitário grande, forro, plafons e lâmpadas.

No salão principal foram instalados lâmpadas, ventiladores e persianas, com troca de vidros quebrados, emborrachamento do piso e pintura das paredes. Os dois almoxarifados receberam portas novas, pintura, forro, prateleiras, lâmpadas, plafons, troca de vidros e bebedouro. O camarim recebeu forro, lâmpadas, plafons, ar-condicionado, porta nova, troca de vidros, pintura e emborrachamento do piso, e a sala da fanfarra recebeu porta, prateleiras, forro, lâmpadas, plafons e pintura. A cozinha da churrasqueira recebeu emborrachamento do piso, cuba de pia, balcão de alvenaria, revestimento em azulejos, lâmpada, portas do balcão e pintura. Na parte externa foram feitos calçada nova com pintura, canteiro e plantio de flores.

CRAS

Foram feitos a reforma do forro, do corredor e dos beirais; a troca de lâmpadas e plafons; a troca do sifão do banheiro; a porta do clube de dança; a instalação de suporte de cortina e de varal; e pequenos reparos no forro de uma sala.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

Creche Tia Bina

Foram instalados chuveiros no lavatório das crianças e fabricados 3 lavatórios com cuba e revestimento. Também foram colocadas 2 portas novas, fabricada uma bancada na pia de serviços gerais, trocadas lâmpadas, feita manutenção no telhado e instalado um suporte para o acondicionamento do lixo, além de pequenas manutenções.

Escola Padre Manoel da Nóbrega

Foram feitos o contrapiso e o emborrachamento do parque infantil, com a instalação dos brinquedos.

Clínica de Saúde de Cruzmaltina

Foram feitos o assentamento de paver e de canaleta de esgoto, a manutenção da sala de odontologia, a manutenção e correção da instalação elétrica, a passagem de cabo de internet e a instalação de lâmpadas de emergência.

Clínica da Vila Diniz

Foi reparada a pia da sala odontológica.

Biblioteca

Foram feitas a calçada e sua pintura, com plantio de flores.

Manutenção elétrica e geral

A Secretaria faz a manutenção permanente da instalação elétrica dos prédios públicos em geral, com troca de disjuntores, lâmpadas e luminárias, além da manutenção de portas e outros pequenos reparos.

IV – SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A Secretaria fez a manutenção das redes de esgoto do Município em geral, a confecção e instalação de tampas de esgoto e a limpeza de caixas sépticas.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

No abastecimento de água, foram feitas manutenções no Rio das Flores, incluindo o hidrômetro e a bomba de água, e no Distrito de São Domingos, com troca de disjuntor e manutenção de painéis elétricos.

V – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Foi construída a ponte do Bairro da Lavoura, na divisa entre os Municípios de Borrazópolis e Cruzmaltina. Na entrada da igreja de João Vieira foram instalados manilha e concreto.

Também foram instaladas placas de indicação das localidades rurais, feita a cerca provisória do cemitério da Vila Diniz e realizados o deslocamento e a instalação, em novo local, da academia de São Domingos.

VI – EMBELEZAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS

No trevo da Vila Diniz foram plantadas flores e grama para o embelezamento da área urbana. Também receberam plantio de flores a área externa do Centro de Eventos e a calçada da Biblioteca.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades descritas demonstram o trabalho contínuo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na conservação da cidade, dos distritos e do patrimônio público, com atenção especial aos prédios da saúde, da educação, da assistência social e do lazer.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Este relatório será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 64, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, permanecendo esta Secretaria à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cruzmaltina/PR, 03 de novembro de 2026.

_____

FAGNER JOSÉ MARQUETI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2026

Período: janeiro a dezembro de 2026

Responsável: Paulo Alexandre Caldeira Pastori
Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente
Município: Cruzmaltina – Paraná

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Gestão apresenta as principais atividades informadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cruzmaltina – PR no exercício de 2026, relacionadas à gestão dos resíduos sólidos, à limpeza pública, à educação e capacitação ambiental, ao recolhimento de pneus usados e ao acompanhamento de demandas de poda de árvores.

O documento deverá ser conferido e complementado com datas, quantidades, registros e documentos comprobatórios disponíveis antes de sua assinatura, encaminhamento e eventual publicação oficial.

2. AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS

Durante o exercício de 2026, foram adquiridas lixeiras para instalação em pontos específicos do município, incluindo locais na área urbana e em estradas rurais. A iniciativa busca oferecer locais apropriados para o descarte de resíduos, contribuindo para a limpeza dos espaços públicos e reduzir situações de descarte irregular.

3. COLETA, TRANSBORDO E ENCAMINHAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A coleta dos resíduos sólidos é realizada pelos funcionários da Prefeitura Municipal. O município dispõe de uma unidade de transbordo, onde os resíduos coletados são reunidos para posterior retirada.

Conforme as informações fornecidas para a elaboração deste relatório, a empresa Terra Norte Engenharia Ambiental, sediada em Apucarana – PR, realiza o recolhimento dos resíduos na unidade de transbordo, nos termos do serviço contratado pelo município.

A Secretaria acompanha as demandas relacionadas à gestão dos resíduos sólidos e à limpeza pública. A informação sobre a destinação final específica dos resíduos deverá ser incluída somente após confirmação nos documentos contratuais, manifestos ou comprovantes do serviço.

4. CAMPANHA DE RECOLHIMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS

A Secretaria participou de campanha de retirada de pneus usados armazenados em borracharias do município. A ação contribui para evitar o acúmulo e o descarte inadequado desses materiais, reduzir riscos ambientais e apoiar medidas de prevenção à proliferação de mosquitos transmissores de doenças.

5. CURSOS E CAPACITAÇÕES

O secretário participou de cursos e atividades de capacitação promovidos pelo Instituto Água e Terra (IAT), com o objetivo de ampliar conhecimentos e aperfeiçoar a atuação administrativa e técnica relacionada às atribuições da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

6. ACOMPANHAMENTO DE PODAS DE ÁRVORES

A Secretaria acompanhou situações e demandas relacionadas à poda de árvores no município, verificando as necessidades identificadas e buscando contribuir para a manutenção dos espaços públicos, a segurança da população e os cuidados com a arborização.

7. DIFICULDADES E NECESSIDADES IDENTIFICADAS

As necessidades da Secretaria devem ser registradas de acordo com a realidade do exercício, considerando, quando aplicável, a disponibilidade de recursos financeiros, equipamentos, materiais, pessoal e estrutura operacional. Este item deverá ser complementado com as dificuldades efetivamente verificadas e as providências adotadas.

8. METAS E AÇÕES DE CONTINUIDADE

Como linhas de continuidade, a Secretaria poderá priorizar, conforme o planejamento municipal e a disponibilidade orçamentária: o acompanhamento da instalação e conservação das lixeiras; o aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos e da unidade de transbordo; a continuidade de ações de recolhimento de pneus; a capacitação dos responsáveis; e o acompanhamento das demandas de poda e conservação da arborização urbana.

As ações acima devem ser tratadas como metas ou propostas quando ainda não executadas, e alinhadas ao planejamento e orçamento municipal.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades registradas neste relatório demonstram as frentes de trabalho informadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cruzmaltina – PR no exercício de 2026, com destaque para a organização da limpeza pública, o manejo de resíduos sólidos, a campanha de recolhimento de pneus, a capacitação e o acompanhamento de podas de árvores.

O documento é preparado para encaminhamento à Câmara Municipal, em atendimento à notificação recebida, devendo ser revisado para assegurar a exatidão das informações e o cumprimento das exigências legais aplicáveis, inclusive quanto à forma e ao prazo de publicação oficial.

Cruzmaltina – PR, 03 de Novembro de 2026.

Paulo Alexandre Caldeira Pastori
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Cruzmaltina/PR, 03 de novembro de 2026.

RELATÓRIO DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRUZMALTINA – PARANÁ

PERÍODO: 14 DE JANEIRO DE 2025 A 20 DE OUTUBRO DE 2026

Responsável: Filipe Herbert dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Esportes

1. APRESENTAÇÃO

Apresento este Relatório de Gestão com o objetivo de registrar as principais atividades, ações, eventos e iniciativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Cruzmaltina durante o período de 14 de janeiro de 2025 a 20 de outubro de 2026, período em que estou à frente da Secretaria.

Desde o início da minha gestão, tenho trabalhado para fortalecer o esporte no município, ampliar as oportunidades de participação da população e incentivar crianças, adolescentes, jovens e adultos à prática esportiva.

O trabalho desenvolvido teve como prioridades a criação e manutenção de atividades esportivas, a realização de campeonatos, o incentivo às equipes municipais, a participação em competições regionais e a melhoria das condições dos espaços esportivos.

2. OBJETIVOS DA GESTÃO

Durante minha gestão, estabeleci como objetivos principais:

- Incentivar a prática esportiva em todas as faixas etárias;
- Ampliar as oportunidades para crianças e adolescentes por meio das escolinhas esportivas;
- Promover campeonatos municipais e intermunicipais;
- Apoiar atletas e equipes que representam Cruzmaltina;
- Incentivar diferentes modalidades esportivas;

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

- Valorizar e melhorar os espaços públicos destinados ao esporte;
- Promover eventos esportivos e de integração comunitária;
- Fortalecer o esporte como ferramenta de inclusão social, saúde e qualidade de vida.

3. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES ESPORTIVAS

Durante os anos de 2025 e 2026, a Secretaria Municipal de Esportes promoveu e participou de diversas competições e atividades esportivas, entre elas:

- Campeonato Municipal de Torcidas;
- Campeonato Municipal Pai Herói, realizado nos anos de 2025 e 2026;
- Campeonato Intermunicipal, envolvendo categoria adulta e categorias de base;
- Competições envolvendo as diferentes categorias das escolinhas de futebol;
- Participação e envolvimento no Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze;
- Realização da etapa do Campeonato Paranaense de Motocross em Cruzmaltina, nos anos de 2025 e 2026;
- Participação no Campeonato de Inverno de Marumbi;
- Realização de torneios de voleibol;
- Organização e participação em amistosos dentro e fora do município, envolvendo categorias livres, infantis e juvenis.

Essas atividades contribuíram para ampliar a participação esportiva, incentivar a integração entre municípios e proporcionar oportunidades para que atletas locais demonstrassem seu potencial.

4. CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS

Uma das principais iniciativas da minha gestão foi a criação das escolinhas de futebol no município.

Até então, Cruzmaltina não contava com esse trabalho estruturado de formação esportiva. A implantação das escolinhas representou um avanço importante, principalmente para crianças e adolescentes que passaram a ter oportunidades de praticar esporte, desenvolver habilidades e participar de competições.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

As escolinhas encontram-se em funcionamento e participam de atividades, treinamentos, amistosos e campeonatos, incluindo competições nas categorias de base.

Considero essa iniciativa uma das ações mais importantes desenvolvidas pela Secretaria, pois proporciona oportunidades aos jovens e contribui para a formação esportiva e social das novas gerações.

5. EVENTOS E ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE

Além dos campeonatos, a Secretaria também esteve envolvida na realização e no apoio a eventos esportivos e comunitários, tais como:

- Pedal;
- Corrida Maria Aldenice;
- Desafiando Gigantes;
- Dia do Desafio;
- Torneios de sinuca e truco;
- CFC Fight Championship, com sua primeira edição em 2026;
- Jeep Fest, realizado em 2026.

Esses eventos contribuíram para movimentar o município, incentivar a participação popular e valorizar diferentes modalidades e práticas esportivas.

No Campeonato Municipal Pai Herói, realizado nos dois anos, também foram promovidas atividades especiais. Na edição de 2025, a abertura contou com apresentação de BMX Freestyle, proporcionando uma atração diferenciada ao público. Essa apresentação ocorreu somente na edição de 2025.

6. APOIO A ATLETAS E À COMUNIDADE

Durante minha gestão, a Secretaria buscou apoiar atletas, equipes e moradores do município e dos distritos, por meio de ações de incentivo à prática esportiva e disponibilização de materiais.

Também foram realizadas doações e distribuição de materiais esportivos, incluindo bolas, com o objetivo de facilitar o acesso ao esporte e incentivar atividades nas comunidades.

A Secretaria manteve o incentivo à participação de equipes em competições realizadas em outros municípios, além de apoiar a realização de amistosos e atividades esportivas locais.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

7. MELHORIAS NA ESTRUTURA ESPORTIVA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Uma conquista importante durante minha gestão foi a aquisição de um trator cortador de grama novo, destinado à manutenção dos gramados dos campos de futebol do município.

Esse equipamento representa um investimento importante para a conservação dos espaços esportivos, permitindo melhores condições de manutenção dos gramados e contribuindo para que atletas e equipes tenham locais mais adequados para treinamentos e competições.

Além dessa aquisição, a Secretaria manteve a atenção voltada à manutenção do Ginásio de Esportes Lascadão e dos campos municipais, bem como à organização e disponibilização de materiais esportivos necessários para o desenvolvimento das atividades.

Reconheço, entretanto, que ainda existem campos que necessitam de reformas e melhorias em sua estrutura. Essas necessidades fazem parte das prioridades da gestão, e pretendo trabalhar para viabilizar as intervenções necessárias, buscando proporcionar espaços cada vez melhores e mais seguros para a prática esportiva.

8. GESTÃO DOS RECURSOS E DESPESAS

As atividades e os eventos realizados pela Secretaria contaram com recursos e apoio da Prefeitura Municipal, conforme as necessidades de cada ação.

Os gastos relacionados à realização dos eventos, aquisição de materiais e equipamentos, manutenção dos espaços e demais atividades administrativas devem ser demonstrados com base nos registros oficiais da contabilidade e dos setores responsáveis.

Este relatório tem caráter descritivo e institucional, registrando as ações desenvolvidas. Os valores financeiros detalhados deverão ser apresentados conforme os documentos e demonstrativos oficiais da Administração Municipal.

9. RESULTADOS ALCANÇADOS

Ao longo do período apresentado, considero que a Secretaria Municipal de Esportes avançou na ampliação das atividades esportivas e no incentivo à participação da população.

Entre os principais resultados, destaco:

- Criação e funcionamento das escolinhas de futebol;
- Ampliação das oportunidades para crianças e adolescentes nas categorias de base;
- Realização de campeonatos municipais e intermunicipais;

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

- Participação em competições regionais e estaduais;
- Realização da etapa do Campeonato Paranaense de Motocross em Cruzmaltina nos dois anos;
- Fortalecimento do Campeonato Municipal Pai Herói;
- Apoio a eventos esportivos e comunitários;
- Incentivo à participação de atletas e equipes locais;
- Distribuição de materiais esportivos;
- Aquisição de trator cortador de grama para manutenção dos campos municipais;
- Continuidade dos trabalhos de conservação dos espaços esportivos.

10. PLANEJAMENTO E PRIORIDADES PARA 2027

Para o próximo exercício, pretendo dar continuidade ao trabalho desenvolvido e fortalecer ainda mais as políticas públicas de esporte no município.

Entre as prioridades estão:

- Manutenção e ampliação das escolinhas de futebol;
- Continuidade dos campeonatos municipais e intermunicipais;
- Fortalecimento das categorias de base;
- Incentivo à participação em competições regionais e estaduais;
- Continuidade dos eventos esportivos tradicionais;
- Aquisição de materiais e equipamentos esportivos;
- Continuidade da manutenção dos gramados com o equipamento adquirido;
- Reformas e melhorias nos campos municipais que ainda necessitam de intervenções;
- Melhorias no Ginásio de Esportes Lascadão;
- Incentivo a outras modalidades esportivas;
- Ampliação das oportunidades de participação para crianças, jovens e adultos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Ao apresentar este relatório, considero importante destacar que o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes durante o período de minha gestão teve como principal finalidade fortalecer o esporte em Cruzmaltina e ampliar as oportunidades oferecidas à população.

A criação das escolinhas de futebol, a realização de campeonatos, o apoio aos atletas, a participação em competições, a promoção de eventos esportivos e a aquisição de equipamentos para a manutenção dos espaços representam avanços importantes para o desenvolvimento esportivo do município.

A aquisição do novo trator cortador de grama foi uma melhoria importante para a conservação dos campos. Sei que ainda temos desafios, especialmente na reforma de alguns desses espaços, mas essas melhorias fazem parte dos nossos objetivos e vamos trabalhar para concretizá-las.

Reafirmo meu compromisso de continuar trabalhando pelo crescimento do esporte municipal, buscando oferecer cada vez mais oportunidades e melhores condições para todos.

Cruzmaltina – Paraná, 03 de novembro de 2026.

Filipe Herbert dos Santos
Secretário Municipal de Esportes
Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – Paraná

FILIPE HERBERT DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1812

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA-PR
Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3452-1103
CEP: 86.855-000 – Cruzmaltina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/ 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS – 2027 e aprovar o Plano de Aplicação do recurso, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 29/10/2026 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 07/2026 vem através desta:

I – Aprovar o Termo de Adesão do Piso Único de Assistência Social – PAS – 2027, em que as transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS serão destinadas à execução dos serviços de assistência social, tipificados na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como à oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, além do pagamento de recursos humanos da equipe técnica, conforme a NOB-RH.

II – Aprovar o Plano de Ação do recurso.

III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina/PR, 03 de novembro de 2026.

_____

Presidente do CMAS
MARGARIDA EUGENIA MACHADO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 **Edição Nº: 1812**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO Nº 254/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente nomeado em estágio probatório a partir de 03 de novembro de 2026, o Senhor(a) **RAFAEL HIDEKI FUKAE,** brasileiro,solteiro, portador do CPF:X6X.0XX.XX9-0X e RG X.9XX.X9X-5 SSP-PR, no cargo de CONTADOR, carga horária de 40 horas semanais, no Grupo Ocupacional Profissional, disposto no plano de cargos, carreiras e vencimentos, conforme a Lei 313/2011 do Poder Executivo, segundo o regime Estatutário da Lei 14/1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03/11/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal